

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

ADITIVA

Art.1º Fica acrescido no programa 2001 EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTAVEL, nova ação com a seguinte redação:

Valores em Milhares

Ação	Orgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
Reforma de unidades escolares "substituição de telhados de amianto"	GAB.	Qtde de escolas com telhas de amianto a ser substituidas (unidade)	12	365	100 Meta 2un.	200 Meta 4un.	200 Meta 4un.	400 Meta 8	900

Despesas de Capital

Art. 2º –Fica alterada ação ao programa 2001 EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTAVEL, NO ANEXO V DO PLANO PLURANUAL, DEVENDO SER REFLETIDO NO ANEXO VI E REVERBAR NOS DEMAIS ANEXOS..

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
		Medida							
2028 Programa sup. de desenvolvimento do ensino	GAB.	Estudantes atendidos em % percentual	12	306	99.060 Meta100 %	98.960 Meta100 %	98.960 Meta100 %	98.760 Meta100 %	395.740

S/S., 22 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo eliminar gradualmente dos prédios públicos municipais o uso de telhas de amianto (Eternit), material que apresenta riscos comprovados à saúde humana.

O amianto é classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) como substância cancerígena para humanos, estando associado a doenças graves como asbestose, mesotelioma e câncer de pulmão.

No âmbito **federal**, a **Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995**, regulamentava a extração, industrialização, utilização e comercialização do amianto no Brasil. No entanto, em **29 de novembro de 2017**, o **Supremo Tribunal Federal** declarou a inconstitucionalidade do uso do amianto do tipo crisotila em todo o território nacional, reforçando a necessidade de eliminação progressiva de sua utilização.

No Estado de São Paulo, a **Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007**, já havia proibido a fabricação, a comercialização e o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto ou asbesto. Apesar disso, muitos imóveis antigos ainda mantêm estruturas instaladas antes da vigência dessa lei, sendo necessária uma política municipal para substituição segura.

No município de Sorocaba, ainda existem muitas escolas, creches e outros prédios públicos com telhados de amianto, alguns em condições precárias e sem laje, expondo servidores, alunos e usuários ao risco potencial de contaminação.

A presente iniciativa estabelece que a substituição será prioritária:

Nos telhados mais antigos e desgastados;

Em prédios sem laje, onde a exposição é maior;

Escolas e creches, onde há grande concentração diária de crianças profissionais da educação.

Para os imóveis sem laje, propõe-se a utilização de telhas sanduíche termoacústicas, que, além de não conter amianto, proporcionam melhor conforto térmico e acústico, contribuindo para ambientes mais salubres e adequados ao aprendizado, trabalho e qualidade de vida.

Com esta lei, Sorocaba dará um passo importante para cumprir as normas estaduais e o entendimento consolidado do STF, além de proteger a saúde pública e modernizar sua infraestrutura.

Diante da relevância e urgência da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 22 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310033003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 23/09/2025 18:03

Checksum: 9DE75ECB970EEA42C01A2EACF41103D927D2C5B89E7DF37F988AF057F50FEA9C

Assinado eletronicamente por Antônio Carlos Silvano Júnior em 23/09/2025 18:05

Checksum: AEF3B6EF9A463EA6EA45D1EE0ABB26C1E665877D0CD0C8A1CBDFCDA56F38B45F

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 23/09/2025 18:06

Checksum: 25169DBD3F14246CADCA8A6EC0B1B4470538BB22005FF7382985CE9F2C01E41C

Assinado eletronicamente por Alexandre Luiz Corrêa em 23/09/2025 18:17

Checksum: 47F6261864F2885F051AC80638D3C748C0CDF0B86BD56D39951C7BEB09421CF6

Assinado eletronicamente por Rogério Pereira Marques em 23/09/2025 19:16

Checksum: 1D82DB1EC0D7E0B05E84FE4D468AF0923FF537A083692C2F429E1E68A4D7EDBE

Assinado eletronicamente por (Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva em 23/09/2025 19:28 Checksum: 57CE413E840488D235019E0C5EFBCBF15015FD1DE2048B8AEA4AF2A6790442D8

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **23/09/2025 19:58** Checksum: **661E57E60B1B40A077CE89EFB148106ADA0A8AD6242CD82B5F25F1104A3EC74E**

Assinado eletronicamente por Roberto Machado de Freitas em 23/09/2025 20:37

Checksum: 62AE2B2BBC5F7B0D0B125868213C88363426FEB3726D52A78A9019B48EA42D38

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 23/09/2025 20:38

Checksum: 8F7E68A412376CF82E9F1EF41CA7BA5B3A7DC01E940D12AE698109D0B734EB06

Assinado eletronicamente por Jussara Aparecida Fernandes em 23/09/2025 20:43

Checksum: 45B42E668E723F0C36E92238CB89DA65BE4BBEFC3BC6292A7CB445441C79998E

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 23/09/2025 21:47

Checksum: 754002EE8EE21B4F0955541E961E8C7B70958E1C096D538467263189D4539B31

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 24/09/2025 07:02

Checksum: E97BD358B49FD98F49AD7A63654D6B366BF0AEC8787517D6668CF07BCC104960

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 24/09/2025 08:53

Checksum: FA47A495BE7E8B0B2CA437F623E4E8FC66E8539B9CD2FE9FCE2A409CE201FF8B

Assinado eletronicamente por Raul Marcelo de Souza em 24/09/2025 09:12

Checksum: 0F7CBA67BB4559E23BA70487A52FB38138EF41F3F7FB2B139417420121D80B20

Assinado eletronicamente por Izídio de Brito Correia em 24/09/2025 09:34

Checksum: 7957CB98F3E6CF63B0F37734C62875A7893F3CDAB80AB4F7BBC15731A7B6BCC1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310033003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por Henri José Arida em 25/09/2025 13:09

Checksum: D13D9808D8623BDF6D81B4AAD664577ACAE2883AAB2CA2A9D0B595170F337205

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 26/09/2025 14:41

Checksum: 4B4473B923A462B04A12982C749896DA43D57074B11FC9A725CBF41D57BADBD3

Assinado eletronicamente por Cícero João da Silva em 02/10/2025 09:18

Checksum: C0909089C5DFB1ACEC0FB88FB4C45D2FF55214BE579939F96B4B07D34C7B0109

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 12/10/2025 23:07

Checksum: 05B910B3BE555EF65144E4E9839A6C2BECE8DF74EB661B9CE54B9D432FA9580F

Assinado eletronicamente por Tatiane Costa dos Santos em 08/11/2025 16:52

Checksum: E7880AE36A7235366C80C08F9A5ED3258F1069E9F6E21A6BA44E8FFB7FE62021

